



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 08 de Dezembro de 2009 - Nº 3540

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 20.339

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 017/2009**, de 13 de novembro de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 017/2009

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e, de acordo com a Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 – art. 9º, VI, em conformidade com as deliberações na reunião extraordinária do dia 13 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, envio do projeto MONTE + ALEGRE da entidade PROJETO NOSSA CRIANÇA, proposta selecionado pelo CONSEMCA para participar do processo

seletivo feito pela Petrobras Distribuidora S.A. na destinação de recurso para o FIA, doação direcionada, que visa contribuir na realização de projetos e ações estratégicas para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, em convivência com suas famílias e comunidades.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Novembro de 2009

FIRMINO DE ARAÚJO FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº 20.340

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 018/2009**, de 13 de novembro de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

RESOLUÇÃO Nº 018/2009

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e, de acordo com a Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 – art. 9º, VI, em conformidade com as deliberações na reunião extraordinária do dia 13 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, a autorização para captação de recursos pelo PROJETO NOSSA CRIANÇA / projeto MONTE + ALEGRE, na forma de Doação Voluntária Direcionada / DVD, cujos recursos serão captados junto às pessoas físicas e jurídicas pela própria entidade e depositados na conta do FIA com comprovante de depósito para emissão de recibo pelo CONSEMCA para dedução de IR, sendo que 10% deste montante captado ficarão retidos na conta do FIA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Novembro de 2009

FIRMINO DE ARAÚJO FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº 20.341

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir à servidora municipal **Bruna Mozer Prucoli** os acréscimos pecuniários no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base, estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.342

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 094/2009**, de 28 de outubro de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
Resolução 094/2009, de 28 de outubro de 2009.

APROVA A ADESÃO AO TERMO DE ACEITE E OPÇÃO.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2009, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão ao Termo de Aceite e Opção: Responsabilidade de gestão e compromisso de oferta com qualidade dos serviços a serem implementados com recurso originário do Piso Básico de Transição, no valor de R\$ 12.509,70 (Doze mil quinhentos e nove reais e setenta centavos), para o município de Cachoeiro de Itapemirim a partir de janeiro de 2010, sendo aplicado da seguinte forma:

Atendimento às crianças de 0 a 6 nos CRAS e idosos do Centro de Convivência “Vida Ativa” – R\$ 3.509,70 (Três mil e quinhentos e nove reais e setenta centavos) por mês;

Atendimento às famílias referenciadas dos Centros de Referência da Assistência Social do Alto União e Village da Luz – R\$ 4.500,00 (Quatro mil reais) cada, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) por mês.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI LIMA SPOLADORIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 20.343

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 095/2009**, de 25 de novembro de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

Resolução 095/2009, de 25 de novembro de 2009

APROVA A FIRMATURA DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURAMUNICIPALDE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI E O INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À

SAÚDE – PRO-VITAE PARA REPASSE DE RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2009, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a assinatura de convênio entre a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – PMCI e o Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde – Pro-Vitae, para aquisição de equipamento e material de custeio do **Lar “Adelson Rebello Moreira”**, oriundo de recurso do Tesouro Estadual, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI LIMA SPOLADORIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 20.344

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 096/2009**, de 25 de novembro de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

Resolução 096/2009, de 25 de novembro de 2009

APROVA A FIRMATURA DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM – PMCI E O LAR NINA ARUEIRA PARA REPASSE DE RECURSO DO TESOIRO ESTADUAL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2009, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a assinatura de convênio entre a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – PMCI e o Lar Nina Arueira, para aquisição de equipamento e material de custeio, oriundo de recurso do Tesouro Estadual, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI LIMA SPOLADORIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 20.345

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 097/2009**, de 25 de novembro de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

Resolução nº 097/2009, de 25 de novembro de 2009

APROVA A FIRMATURA DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PMCI E O ASILO JOÃO XXIII PARA REPASSE DE RECURSO DO TESOIRO ESTADUAL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2009, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a assinatura de convênio entre a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – PMCI e o Asilo João XXIII, para aquisição de equipamento e material de custeio, oriundo de recurso do Tesouro Estadual, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI LIMA SPOLADORIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 20.346

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o **Sr. JOÃO INÁCIO** dedicou toda a sua vida à construção do bem comum, tendo marcado de forma indelével sua passagem, com realizações de valor inestimável para a cultura popular de nosso Município e de nosso Estado;

CONSIDERANDO que o **Sr. JOÃO INÁCIO** marcou época como homem íntegro e probo, tornando-se Mestre de importante manifestação folclórica no Município, a Folia de Reis;

CONSIDERANDO que, respeitado o espírito de cristandade da população de Cachoeiro de Itapemirim e a dor sentida por nossa gente simples e humilde com essa grande e irreparável perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Município deve todas as homenagens a esse ilustre cidadão que exerceu relevante papel em nossa história cultural,

RESOLVE:

Decretar luto oficial por 03 (três) dias no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a partir desta data, pelo seu falecimento.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.347

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, sem vínculo, de **Auxiliar Operacional de Serviços**, o servidor **LUIZ GONZAGA DIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Arte e Cultura – SEMAC, a partir de **01 de dezembro de 2009**.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.348

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 021/2009**, de 26 de novembro de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou e aprovou em reunião realizada em 24.11.2009, visando à melhoria dos serviços de saúde oferecidos na rede de Atenção Básica, ofertados no Município de Cachoeiro de Itapemirim E. Santo, no Sistema Único de Saúde.

Considerando que o processo de controle social é indispensável

para o fortalecimento de uma Política de Saúde com transparência eficaz para o Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar a Resolução número 021 de 24 de Novembro de 2009, do Conselho Municipal de Saúde, conforme acórdão aprovado em reunião do C.M.S., realizado em 24 de Novembro de 2009. Que dispõe referente à decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, referendando a Aprovação dos Projetos de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Centro Municipal de Reabilitação Física; Aquisição de quatro Unidades Móveis (veículos) para unidades de Referência ESF de Itaóca, Aquidabam, Baiminas, Aeroporto; Aquisição de quatro Unidades Móveis (ambulâncias) para unidades de Referência ESF de Itaóca, Aquidabam, Baiminas, Aeroporto; Aquisição de Materiais Permanentes, Laboratório do Centro Municipal de Saúde; Aquisição de Unidade Móvel para Vacinação, um (veículo) para o Programa Municipal de Imunização conforme portaria número 2.198/GM.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de Novembro de 2009.

Aprovado pelo Decreto nº 20.348/2009.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do C.M.S. 021 de 26 de Novembro de 2009.

MÁRCIA ALVES FARDIM
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 20.349

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 35269/2009, de 06/11/2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Ajudante Geral IA 01 A**, a servidora **BRUNA DOS SANTOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de **29 de outubro de 2009**.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.350

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 33336/2009, de 15/10/2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A**, o servidor **DYEGO BARBOSA**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, a partir de 10 de novembro de 2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 903/2009

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **HENDERSON DE SOUZA CASSA**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio abaixo discriminado.

CONVÊNIO	OBJETO	CONVENENTE	PROT. Nº
Nº 031/2009 25/11/2009	Concessão de empréstimos e/ou financiamentos pelo BANCO BMG S/A, sob garantia de consignação em folha de pagamento aos servidores do Município	BANCO BMG S/A	22.117/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº. 925/2009

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E POSSE NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2007 EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425 de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º. Convocar o candidato ao cargo de Auditor Fiscal de Posturas **ANDERSON JORGE GOMES ARAÚJO**, para entrega de documentos e posse no cargo supra mencionado, a fim de atender o Mandado de Segurança com pedido de liminar nº 011.090.177-301, no dia 09 de dezembro de 2009, às 07:00 (sete horas), na Diretoria de Recursos Humanos - SEMASI, sita à rua Antônio Brahim Seder, nº 34 - 1º andar, Edifício Hélio Carlos Manhães, antigo prédio do SESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
 Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: NOVA ATLÂNTICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços necessários à manutenção do Veículo Nissan Frontier, utilizado na Defesa Civil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

VALOR: R\$ 1.293,46 (um mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Prot. nº 38.611/2009.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 158/2009

REEDIÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**,

conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serv. de Link pela Internet.** Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 08:30 às 09:00 horas, no mesmo dia e local.** Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de Dezembro de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro Oficial – CML

DATA CI

PORTARIA Nº 11/2009

O Diretor Presidente da DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor Comissão Técnica, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização até o fim da execução da Tomada de Preços nº. 02/2009, os funcionários abaixo relacionados.

Funcionário	Cargo
Bruno de Sá Campos	Assistente Técnico de Serviços - SEMCOS (PMCI)
Claudio Teixeira Miguel	Analista de Tecnologia da Informação II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 23 de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de novembro de 2009.

EDMAR LYRIO TEMPORIM
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 12/2009

O Diretor Presidente da DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Na ausência da Presidente da Comissão de Licitação e da Pregoeira Oficial, o Sr. ALCIONE DIAS DA SILVA assumirá automaticamente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de novembro de 2009.

EDMAR LYRIO TEMPORIM
Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



www.cachoeiro.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM